



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.313/2001

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia –
Eletrificação Rural”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma linha de energia Elétrica à Rede Cemat S/A, com a extensão de 17.5 Km (dezessete quilômetros e meio), edificada na Região das Pontinhas, Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A referida linha objeto da presente doação, ficará na inteira responsabilidade da Rede Cemat S/A, quanto a sua manutenção, gerenciamento e ampliação, visando com isso atingir e atender aos beneficiários do programa Luz no Campo da região e adjacências das Pontinhas, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de novembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal